

PORTARIA Nº 0269/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **LIDIA MARIA REIS TEIXEIRA**, matrícula nº 011509, no cargo de Professor Especial, referência “11”, carga horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/2020, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/2012, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355/2009, alterada pela Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de **R\$ 5.990,96 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais, Noventa e Seis Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	4.437,75
Quinquênio.....35%.....R\$	1.553,21
Provento mensal.....R\$	5.990,96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA